

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 09 de Maio de 2023.

GABINETE VEREADOR PEDRINHO BARAUSSE

Projeto de Lei/2023

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Destinar
espaço para a prática de
manobras com Motocicletas
o "wheeling", cria a "Rua do
Grau", e dá outras
providências. "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, um
espaço para a prática de manobras com motocicletas, o
"WHEELING".

Art. 2º Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do
espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de
equipamentos de segurança necessários à prática, além do Imposto
sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
comprovadamente em dia.

Parágrafo Único. Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações
específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, O
Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da

635/2023
09/05/23
W

destinação da via para a atividade, respeitando as legislações Ambientais.

Art. 3º Fica criada a "Rua do Grau", espaço destinado à prática de atividades esportivas e culturais em logradouros públicos, no âmbito do Município de Campo Largo.

Art. 4º As práticas esportivas desenvolvidas nesses espaços ficarão a critério da secretaria competente.

Art. 5º A Secretaria competente destinará vias ou espaço com pavimento asfáltico ou concreto para a prática preferencialmente nos finais de semana, sendo ofertados da forma que achar conveniente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei via decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Pedrinho Barausse

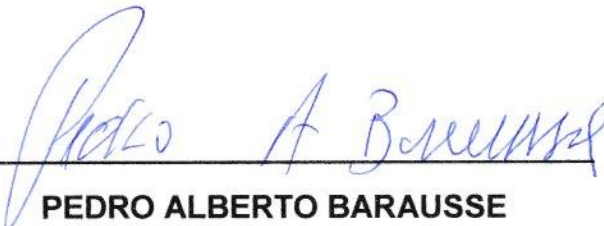
A presente proposta tem por objetivo criar mais opções de atividades esportivas em nossa Cidade, com mais espaços de lazer. A presente proposição deixa o Poder Executivo com a liberdade de executar as ações da forma que julgar mais procedente, dentro de seu planejamento próprio, lhe dando a faculdade de regulamentar a presente Lei via ato normativo próprio. Trata também da regulamentação do "WHEELING", manobras executadas com motocicletas pelos praticantes que comprovadamente estejam utilizando os equipamentos de segurança próprios para a prática, além da exigência de estarem quites com o IPVA da motocicleta que será usada para tal fim. Também aqui, o Poder Executivo está livre para destinar a via ou espaço que achar mais adequada para a prática, da forma que achar mais conveniente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Pede-se Deferimento

Campo Largo, 09 de Maio de 2023.



PEDRO ALBERTO BARAUSSE

Vereador

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br